



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO  
CNPJ: 01.613.316/0001-11

Decreto nº. 09 de 26 de Abril de 2019.

*“Decreta Ponto Facultativo Municipal aos Órgãos Públicos Municipais no dia 30 de Abril de 2019 e determina outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO GROSSO - PB, Estado do Paraíba, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor,

CONSIDERANDO as festas alusivas a Emancipação Política do município de Mato Grosso - PB;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** aos Órgãos Públicos Municipais no dia 30 de Abril (terça-feira) do ano corrente, não havendo expediente nas repartições públicas administrativas.

**Art. 2º** - Este Decreto aplica-se a todos os funcionários públicos, com exceção dos serviços municipais de limpeza pública, vigilância e hospitalar, que desenvolverão suas atividades normalmente, com escopo de não prejudicar o bem estar e segurança da população e dos órgãos públicos municipais.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Grosso – PB, 26 de Abril de 2019.



Raimundo Jose de Lima

Prefeito Constitucional